

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 406/2020

18 de dezembro de 2020.

Sumula: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETÁRIA DE CULTURA E ESPORTE, E ASSESSORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.266,43 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 9.266,43 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
26.782.0009.2027		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (103).....			R\$ 5.100,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde
UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	
FONTE: Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente			
319013: Obrigações Patronais (237).....			R\$ 1.866,43

ÓRGÃO: 08000 - Secretaria de Assistência Social
UNIDADE: 08001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMASNL



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

EDIÇÃO N°: 1924/2020 2 Pág(s) de 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
08.244.0303.6026		MANUTENÇÃO DO CREAS	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
319113:		Obrigações Patronais (328).....	R\$ 200,00

ÓRGÃO: 12000 - Secretaria de Cultura e Esporte**UNIDADE: 12001 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
13.392.0014.2041		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CULTURA	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
319011:		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (405).....	R\$ 700,00
319113:		Obrigações Patronais (407).....	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 13000 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos**UNIDADE: 13001 – Assessoria Geral de Assuntos Jurídicos****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.122.0180.2017		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
319013:		Obrigações Patronais (429).....	R\$ 200,00
319113:		Obrigações Patronais (430).....	R\$ 200,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 9.266,43

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 9.266,43 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), :

(Excesso de Arrecadação)

1.1.1.3.03.1.1.01 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo	4.245,49
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
1.1.1.3.03.1.1.02 – Imposto sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Legislativo	1.228,38
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
1.1.1.8.01.1.2 – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Multas e Juros	3.792,56
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	9.266,43

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 407/2020

18 de dezembro de 2020.

Sumula: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 75.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153/2019, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil, e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 03000 - Secretaria Estratégica de Administração**UNIDADE: 03001 – Secretaria Estratégica de Administração****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
04.122.0002.2016 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
FONTE: 1000 – Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		319113: Obrigações Patronais (8).....	R\$ 5.300,00

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde****PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)****Crédito Suplementar****Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA			
FONTE: Saude – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) - Exercício Corrente			
		319013: Obrigações Patronais (237).....	R\$ 20.000,00
		319113: Obrigações Patronais (239).....	R\$ 30.000,00
		339014: Diárias – Pessoal Civil (240).....	R\$ 20.000,00
			=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....			R\$ 75.300,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o excesso de arrecadação do valor de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil, e trezentos reais):

(Excesso de Arrecadação)

1.1.1.8.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	75.300,00
FONTE: 1000 - Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	75.300,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

DECRETO MUNICIPAL N° 408/2020

18 de dezembro de 2020

SÚMULA: ESTABELECE RECESSO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM FUNÇÃO DO FINAL DE ANO LETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o final do ano letivo e o feriados nacionais de 25 de dezembro de 2020 e 1º de janeiro de 2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica fixado o recesso nas Repartições Públicas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de dezembro a 31 de dezembro de 2020, cujo período poderá ser alterado e ou adequado conforme planejamento de liberação de pessoal, específico da respectiva secretaria municipal.

Artigo 2º - Compete ao Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições, proceder à manutenção das atividades essenciais nas respectivas repartições sob sua responsabilidade durante o período do recesso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Dezembro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ N° 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 409/2020

18 de dezembro de 2020

SÚMULA: NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DE ACORDO COM A LEI N° 3.206/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído conforme a Lei n° 3.206/2020 de 16.06.2020, que passa a ser constituído das seguintes representações para Gestão: 2020/2021.

REPRESENTANTE DOS GESTORES

Representante do Governo - 02

Titular: **LUIS EDUARDO DE MACEDO**

Suplente: **LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**

REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Representante da APAE- 02

Titular: **LUZIA BRAGA DOS SANTOS**

Suplente: **VERÔNICA MARTINS CASTANHEIRO**

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Representante do Conselho Regional - 04

CRO Titular: **SERGIO MANOEL MORETTI VIEIRA FILHO**

CREFONO Suplente: **GABRIELA BOITO PELIZZER**

CROO Titular: **BRASILISIO DE CASTRO NETO**

COREN Suplente: **DANIELY MARIA GOMES DA CRUZ DIAS**

REPRESENTANTES DOS USUARIOS - 4

1 - Representante da Pastoral da Saúde

Titular: **NEIDE BATISTA RIZO**

Suplente **IVONE CHILE DA SILVA**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CÉP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

2 - Representante do CONSEG

Titular: **ANA PAULA LOPES**

Suplente: **SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA**

3- Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Itio Kondo

Titular: **RAQUEL JACINTO DA SILVA OLIVEIRA**

Suplente: **GABRIELA LIMA DE SOUZA**

4 - Representante da ACOMCIP- Associação Comunitária de Cintra Pimentel

Titular: **JILZILANDO SAMPAIO RIBEIRO**

Representante da Associação de Agricultores do Assentamento Brizanta Renascer

Suplente: **IRINEU DE SOUZA PEREIRA**

Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina

PRESIDENTE: **ANA PAULA LOPES** - Usuário

VICE-PRESIDENTE: **BRASILISIO DE CASTRO NETO** - Trabalhador

1º SECRETÁRIO: **LUIS EDUARDO DE MACEDO** - Gestor/Prestador

2º SECRETARIO: **IRINEU DE SOUZA PEREIRA** - Usuário

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/12/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA - PR CMS-NL

Avenida Aristides Martello, 211, em Nova Londrina/PR - CEP 87970-000
e-mail: cms@novalondrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N° 001/2020 - CMSNL

Nova Londrina(PR), 14 de dezembro de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LONDRINA – CMSNL**, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal n° 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal n° 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal n° 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020, Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - Ano 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Londrina (PR), 14 de dezembro de 2020.

Ana Paula Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina - CMSNL

Homologo a Resolução n° 001/2020 do CMSNL, com base na Lei Federal n° 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal n° 3.206/2020, de 16 de junho de 2020, alterada pela Lei Municipal n° 3.233/2020, de 09 de setembro de 2020, Resolução n° 453 do Conselho Nacional de Justiça.

Luiz Gustavo Maior Bono
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ n° 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA
CNPJ n° 01.106.849/0001-07

Inexigibilidade de Licitação n° 006/2020
Chamada Pública da Agricultura Familiar n° 03/2020

CONSIDERANDO o Requerimento da Secretaria Estratégica de Educação, argumentado a necessidade de acréscimo/quantitativo do item 47-Arroz Beneficiado tipo 1, para atendimento da Recomendação Administrativa n° 10/2020.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(art. 65 § 1º, da Lei n° 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela aquisição do Item 47-arroz beneficiado tipo 1, fica acrescido o valor de R\$ 13.925,34 (treze mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), equivalente a 11% sobre o valor total do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ACRESCIMO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
47	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	KG	3.246	4,29	13.925,34

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário n° 252/2020, datado de 28 de agosto de 2020.

Nova Londrina, 02 de dezembro de 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2020

A Secretária Municipal de Assistência Social de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que após o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, houve por bem em homologar de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação n° 013/2020, e fundamento no art. 25 *caput* da Lei 8.666/93, para CREDENCIAMENTO de Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Instituição de Longa Permanência para Idosos:

CASA DE REPOUSO SOLAR DAS ARAUCÁRIAS, inscrita no CNPJ sob o n° 23.931.248/0001-71.

Nova Londrina - PR, 18 de dezembro de 2020.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social

